LEI ORDINÁRIA Nº 4.091, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 43.632,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	5	312.0049	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.39	7845	R$	43.632,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$**	**43.632,00**
Total					**R$**	**43.632,00**

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 43.632,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais) correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 1º de abril de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme